



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 01/CLJRF/PL852025

Bom Despacho/MG, 19 de novembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Saúde
Senhora Tamara Bicalho Cruz Oliveira
sauda@pmbd.mg.gov.br
Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro

RECEBI EM 24/11/2025

ÀS 10 H 45 M

ASSINATURA Etilho Maria

Assunto: PL nº 85/2025

Sra. Secretária Municipal,

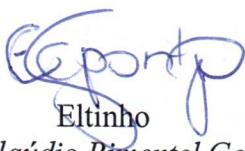
Encaminho o presente para informar que, durante a análise do Projeto de Lei nº 85/2025, que trata do incremento financeiro excepcional ao *Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus*, foi identificada uma inconsistência na fundamentação legal apresentada. A proposição faz referência à Portaria GM/MS nº 3.283/23, porém não foi localizada portaria com essa numeração e ano. Constatou-se apenas a existência da Portaria GM/MS nº 3.283/24, cujo artigo 11 possui redação distinta da mencionada no texto do projeto, o que impede a precisa verificação da base normativa utilizada. Assim, solicito esclarecimento quanto à referência legal correta que fundamenta o dispositivo proposto.

Além disso, o valor indicado no Projeto de Lei baseia-se em estudo do CIB-SUS/MG, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, a partir do qual foi calculada uma média mensal. Contudo, o incremento financeiro pretendido abrange o período de novembro de 2023 a dezembro de 2025, intervalo não contemplado no estudo utilizado como parâmetro. Assim, solicitamos que essa Secretaria informe se há levantamento atualizado do déficit relativo ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus, de modo a compatibilizar os dados com o período efetivamente indicado na proposição.

Por fim, solicito o envio de cópia do estudo do CIB-SUS/MG que embasou o cálculo apresentado, a fim de subsidiar a análise técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 85/2025.

Certo de contar com a colaboração dessa Secretaria, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Etilho
Elton Cláudio Pimentel Gontijo
Vereador Relator